Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -23-Mar-2015-16:39-022003-1/2

MENSAGEM Nº 41/2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando aprovação de **Crédito Suplementar** no orçamento do Geral do Município de Pato Branco, no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

O crédito acima citado tem como finalidade repassar recursos através de Subvenção Social ao Lar de Idosos São Vicente de Paulo, recursos estes originários do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, tendo o Município de Pato Branco recebido os valores da Subvenção acumulados do ano de 2014 e também receberá os valores referentes a 2015 para repasse a Entidade.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado em **regime de urgência,** antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 86/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** por Anulação de Categoria Econômica no exercício de 2015 no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	**Assistência Social**	**40.800,00**
0024	**Assistência Comunitária**	**-40.800,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.251	**SUAS – PSE – Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade)**	**40.800,00**
2.040	**Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)**	**-40.800.00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência ao Idoso**	
08.241.0022	**Assistência Social**	
2.251	SUAS – PSE – Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade)	
3.3.50.43 – 935	Subvenções Sociais	40.800,00

Total	**40.800,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 935 (794)	Material de Consumo	20.800.00
3.3.90.39 – 935 (796)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000.00
	Sub-Total	**40.800,00**

Total	**40.800,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 56/2015

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 56/2015** autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** por anulação de Categoria Econômica no exercício de 2015 no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2015, que será utilizado no repasse de recursos ao Lar de Idosos São Vicente de Paulo, recursos estes originários do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS, tendo o Município de Pato Branco recebido os valores da Subvenção acumulados do ano de 2014 e também receberá os valores referentes a 2015 para repasse a Entidade.

As dotações orçamentárias acima citadas observam aa especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	3	50	43	00	00	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Art. 43. *A abertura dos créditos* ***suplementares*** *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
III *- os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*
.....
V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo, páginas do **"Quadro de Detalhamento da Despesa"**, que destaca as dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º e 4º do projeto, o qual evidenciam os saldos existentes no Orçamento para o exercício de 2015 enviado pela Contadoria da Prefeitura Municipal na data de 12 de março de 2015.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2015, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 27 de março de 2015.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Camara Mun. de Pato Branco Fls. 5

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
08 Assistencia Social						
08241 Assistencia ao Idoso						
082410022 Assistencia Social						
082410022.2.251000 SUAS - PSE - Servicos de acolhimento (Lar dos idosos Sao Vicente de Paula Piso A						+40.800,00
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
766						
	40.800,00	0,00	0,00	40.800,00	40.800,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
767						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
768						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082410024 Assistencia Comunitaria						
082410024.2.179000 Manutencao do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
769						
	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
770						
	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
771						
	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
082430022 Assistencia Social						
082430022.2.200000 Manutencao da Qualificacao da Gestao Suas - IGD SUAS						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
772						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
773						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.927,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		73,00	0,00	0,00	0,00	73,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
774						
	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
775						
	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	1.370,48
		0,00	0,00	0,00	564,76	0,00
		1.129,52	1.129,52	0,00	1.129,52	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
776						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.401,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		599,00	0,00	0,00	0,00	599,00
08244 Assistencia Comunitaria						
082440022 Assistencia Social						
082440022.2.246000 SUAS - PSB - Acoes do Projovem Adolescente - Piso Variavel I						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
777						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
778						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Camara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
779						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
780						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440022.2.248000 Bloco de Financiamento de Protecao Social Especial - SUAS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
781						
	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
782						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
783						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440022.2.250000 Servicos de habilitacao e reabilitacao para pessoas com deficiencia e idosos - S						
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
784						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
785						
	43.200,00	0,00	0,00	43.147,44	43.200,00	52,56
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440024 Assistencia Comunitaria						
082440024.1.105000 Construcao do CREAS						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
786						
	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440024.2.040000 Manutencao das Entidades de Acolhimento de Criancas e Adolescentes (Casa Abrigo/						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
787						
	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	542.782,48
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		57.217,52	57.217,52	0,00	57.217,52	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
788						
	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	134.732,17
		0,00	0,00	0,00	7.226,60	0,00
		15.267,83	15.267,83	0,00	15.267,83	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
789						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	43.638,07
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.361,93	6.361,93	0,00	6.361,93	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
790						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	44.892,96
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.107,04	5.107,04	0,00	5.107,04	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
791						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	48.743,67
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.256,33	1.256,33	0,00	1.256,33	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
792						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 7 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
793						
	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						(-20.800,00)
794						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	83.609,04
		1.506,00	4.428,18	0,00	763,24	4.056,98
		16.390,96	4.820,22	0,00	763,24	15.627,72
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
795						
	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	106.537,30
		0,00	0,00	0,00	543,00	0,00
		6.462,70	6.462,70	0,00	6.462,70	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						(-20.000,00)
796						
	67.560,00	0,00	0,00	0,00	67.560,00	67.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
082440024.2.202000 Manutencao das Atividades de Gestao da Assistencia Social						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
797						
	2.316.700,00	0,00	0,00	0,00	2.316.700,00	2.187.449,17
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		129.250,83	129.250,83	0,00	129.250,83	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
798						
	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	460.393,71
		0,00	0,00	0,00	16.775,05	0,00
		23.606,29	23.606,29	0,00	23.606,29	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
799						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	96.929,89
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.070,11	3.070,11	0,00	3.070,11	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
800						
	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	41.757,25
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.242,75	3.242,75	0,00	3.242,75	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
801						
	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	61.377,22
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.622,78	1.622,78	0,00	1.622,78	0,00
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
802						
	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	110.000,00
		78.000,00	29.455,60	0,00	0,00	29.455,60
		290.000,00	29.455,60	0,00	0,00	290.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
803						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
804						
	470.000,00	0,00	0,00	30.000,00	470.000,00	400.953,77
		903,33	14.091,30	0,00	25.663,30	0,00
		39.046,23	38.142,90	0,00	38.142,90	903,33
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
805						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	49.464,40
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		535,60	535,60	0,00	535,60	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
806						
	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	125.352,08
		0,00	0,00	0,00	2.700,00	770,66
		14.647,92	6.941,32	0,00	6.170,66	8.477,26
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
807						
	470.000,00	0,00	0,00	2.315,26	470.000,00	400.190,76
		600,00	0,00	0,00	5.354,24	652,62
		67.493,98	26.169,00	0,00	25.516,38	41.977,60

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 56/2015

Protocolo Geral - 31-Mar-2015-09:45-022947-1/1
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Autor: Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Assistência Social
Mensagem: 41/2015
Protocolo Geral: 23-Mar-2015-16:39-022813-1/2
Relator: Raffael Cantu – PCdoB
Protocolo Relatoria: 30/03/2015 – 10:00
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no exercício de 2015 no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa obter autorização legislativa para abrir crédito suplementar por anulação de categoria econômica, em dotação orçamentária já existente no orçamento para o exercício financeiro de 2015, no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Justifica através da Mensagem Nº 41/2015 que esse valor é originário do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e será repassado como subvenção social ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, referente aos anos de 2014 e 2015.

ANÁLISE

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco, dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2015, conforme especificado abaixo:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241 – Assistência ao Idoso
08.241.0022.2.251 – SUAS – PSE – Serviços de Acolhimento (Lar dos Idosos São Vicente de Paulo Piso Alta Complexidade)
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – R$ 40.800,00
Fonte - 935

Os recursos orçamentários acima descritos serão atendidos por anulação total ou parcial de dotação orçamentária constante no orçamento

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0024.2.040 – Manutenção das Atividades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)
3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ (20.800,00)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ (20.000,00)
Fonte - 935

.

A matéria encontra-se em conformidade com o artigo 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que assim disciplina:

> Art. 167. São vedados:
> V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Ampara-se nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, que trata dos créditos especiais e excesso de arrecadação, conforme expresso a seguir:

> **Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.**
> Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
> I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
> Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
> Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos
> III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

VOTO DO RELATOR

Na condição de Relator, nesta Comissão, considerando o exposto acima, encaminho meu **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei Nº 56/2015, de autoria do Poder Executivo.

Pato Branco, 30 de março de 2015.

Raffael Cantu – PCdoB
Relator

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Guilherme Sebastião Silvério – PROS
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
1º

PROJETO DE LEI Nº 56/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** por Anulação de Categoria Econômica no exercício de 2015 no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	40.800,00
0024	Assistência Comunitária	-40.800,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.251	SUAS – PSE – Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade)	40.800,00
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	-40.800.00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0022	Assistência Social	
2.251	SUAS – PSE – Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade)	
3.3.50.43 – 935	Subvenções Sociais	40.800,00

Total	40.800,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 935 (794)	Material de Consumo	20.800.00
3.3.90.39 – 935 (796)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000.00
	Subtotal	40.800,00

Total	40.800,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

02

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 11 E 12 DE ABRIL DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6352 | EDIÇÃO REGIONAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.568, DE 8 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no exercício de 2015 no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	40.800,00
0024	Assistência Comunitária	-40.800,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.251	SUAS – PSE – Serviços de acolhimento (Lar dos Idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade)	-40.800,00
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	-40.800,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0022	Assistência Social	
2.251	SUAS – PSE – Serviços de acolhimento (Lar dos Idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade)	
3.3.50.43 – 935	Subvenções Sociais	40.800,00
Total		40.800,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 935 (794)	Material de Consumo	20.800,00
3.3.90.39 – 935 (796)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Sub-Total	40.800,00
Total		40.800,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 9 de abril de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.736, DE 9 DE ABRIL DE 2015

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no exercício de 2015 no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.568, de 9 de abril de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	40.800,00
0024	Assistência Comunitária	-40.800,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.251	SUAS – PSE – Serviços de acolhimento (Lar dos Idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade)	40.800,00
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	-40.800,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0022	Assistência Social	
2.251	SUAS – PSE – Serviços de acolhimento (Lar dos Idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade)	
3.3.50.43 – 935	Subvenções Sociais	40.800,00
Total		40.800,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 935 (794)	Material de Consumo	20.800,00
3.3.90.39 – 935 (796)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Sub-Total	40.800,00
Total		40.800,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 9 de abril de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-Feira, 13 de Abril de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0830

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.568, DE 9 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no exercício de 2015 no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	40.800,00
0024	Assistência Comunitária	-40.800,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.251	SUAS – PSE – Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade)	40.800,00
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	-40.800,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0022	Assistência Social	
2.251	SUAS – PSE – Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade)	
3.3.50.43 – 935	Subvenções Sociais	40.800,00
Total	40.800,00	

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 935 (794)	Material de Consumo	20.800,00
3.3.90.39 – 935 (796)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Sub-Total	40.800,00
Total	40.800,00	

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de abril de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod137627

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-Feira, 13 de Abril de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0830

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.736, DE 9 DE ABRIL DE 2015

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no exercício de 2015 no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.568, de 9 de abril de 2015,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	40.800,00
0024	Assistência Comunitária	-40.800,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.251	SUAS – PSE – Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade)	40.800,00
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	-40.800,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0022	Assistência Social	
2.251	SUAS – PSE – Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade)	
3.3.50.43 – 935	Subvenções Sociais	40.800,00
Total	40.800,00	

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 935 (794)	Material de Consumo	20.800,00
3.3.90.39 – 935 (796)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Sub-Total	40.800,00
Total	40.800,00	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 9 de abril de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod137628

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 56/2015

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 41/2015

RECEBIDA EM: 23 de março de 2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no exercício de 2015 no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
(finalidade repassar recursos através de Subvenção Social ao Lar de Idosos São Vicente de Paulo, recursos estes originários do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, tendo o Município de Pato Branco recebido os valores da Subvenção acumulados do ano de 2014 e também receberá os valores referentes a 2015 para repasse a Entidade)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 23 de março de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 30 de março de 2015
RELATOR: Raffael Cantu – PC do B

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 6 de abril de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 8 de abril de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 174, de 9 de abril de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4568, de 9 de abril de 2015 – Decreto nº 7736, de 9 de abril de 2015

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B9 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6352 de 11 e 12 de abril de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 830 de 13 de abril de 2015.